

Decreto nº 221, de 3 de novembro de 1972.

"Estabelece horário para funcionamento do expediente da Prefeitura"

Welson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc. em obediência ao disposto no artigo 29º do Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Aguas da Prata,

Decreto:


Artigo 1º - O expediente da Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata fica fixado nos seguintes horários:
Das 12 às 17 horas para atendimento ao público.

Das 17 às 18,35 horas para serviços internos.

Parágrafo Único - Nos sábados não haverá expediente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois.


Prefeito Municipal

Doutores
Secretaria substituta